



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

ANA

Tramitado em Sessão

Cód. 05.00.01.01 · 1C · P

INDICAÇÃO Nº 1033/2025

Assunto: Poda da palmeira plantada na calçada da Rua Ex-Combatente José de Oliveira, em frente ao nº 40, no Bairro São João, reiterando solicitação registrada pelo munícipe, protocolo ATEN 010305/2023.

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí que sejam tomadas providências cabíveis visando à poda da palmeira plantada na calçada da Rua Ex-Combatente José de Oliveira, em frente ao nº 40, no Bairro São João, reiterando solicitação registrada pelo munícipe, protocolo ATEN 010305/2023.

Considerando o Laudo Técnico nº 110/2024 – DPAV/SMAZU, elaborado em 10/04/2024 pela Secretaria de meio Ambiente, observamos que a demanda não foi caracterizada como um trabalho em altura. O laudo recomendou uso de ferramentas manuais, sem apontar justificativa legal para a supressão do exemplar arbóreo. Foi apontado no laudo que não foram evidenciados sinais de pragas ou doenças no estipe e na fronde; constou ainda no laudo, que a altura da fronde já ultrapassava a fiação de energia. Não foram elencados motivos que justificassem a supressão desse exemplar de palmeira nativa,

Com base na informação que consta no laudo, de que a altura da fronde já ultrapassava a fiação de energia, e com base na orientação da concessionária EDP em resposta à outra demanda (protocolo 453375651), de que “Caso haja árvores ou galhos sobre as redes elétricas, por questões de segurança, a EDP é acionada pela prefeitura para o serviço de poda”, necessário, que esta Secretaria acione a EDP para realização da poda recomendada no Laudo, uma vez que a própria secretaria informou em abril/2024 que a altura da fronde já ultrapassava a fiação de energia - tal medida se faz necessária para preservar o munícipe, em face do risco com a rede de energia.

Diante do exposto, como representante desta Casa Legislativa, com base no laudo apresentado e no lapso temporal da data da 1ª solicitação, solicitamos a poda da referida palmeira, através de Ofício a ser encaminhado pela Prefeitura Municipal de Jacareí à empresa EDP, a fim de garantir a segurança dos moradores e a preservação do meio ambiente.

Na certeza de recebermos especial atenção ao indicado, subscrevemos agradecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

ANA

Indicação nº 1033/2025 – Vereador Jean Araújo fls. 2/4

Sala das Sessões, 19 de março de 2025.

JEAN ARAÚJO
Vereador - PP / 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

ANA

Indicação nº 1033/2025 – Vereador Jean Araújo fls. 3/4



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana

A/C Paulo da Silva – DPAV/SMAZU

Laudo técnico nº 110/2024 – DPAV/SMAZU

Foi realizada, no dia 10/04/2024, vistoria técnica na Rua Ex Combatente José de Oliveira, defronte ao nº 40, no bairro Terras de São João, com vistas a atender o Atendimento PMJ nº 10305/2023. Neste, o interessado solicita remoção de palmeira em frente ao imóvel, alegando presença de bichos peçonhentos.

O nível de avaliação de risco de árvores adotado em campo é o nível 2. Segundo norma técnica "ABNT NBR 16246 -3:2019", consiste em uma análise visual externa do sistema radicular visível, colo, tronco e copa da árvore, não sendo caracterizado um trabalho em altura, de acordo com a legislação aplicável. Neste nível, faz-se o uso de ferramentas manuais, como trena, martelo, espátulas, prancheta e câmera fotográfica

(cont. print do laudo):

Sobre sua condição fitossanitária, a mesma aparenta estar boa. Não foram evidenciados sinais de pragas ou doenças no estipe e na fronde. Na região da fronde, foram evidenciados cachos de frutos e bainhas de folhas secas. Também foi visualizado um grande cacho de frutos ainda verde, voltado sobre a via pública.

O exemplar está sob fiação de energia elétrica, e no momento da vistoria, havia conflito de bainhas secas com a rede secundária de energia e com cabeamento de telecomunicações.

Essa palmeira possui DAP de 30,2 cm e altura estimada em 10,0 metros. A altura da fronde já ultrapassa a altura da fiação de energia.

Sobre a alegação de bichos peçonhentos, não foi evidenciado qualquer sinal de insetos ou animais peçonhentos. Cabe informar que as folhas das palmeiras geralmente são atacadas por lagartas na época do outono e inverno. As mesmas não são peçonhentas, mas podem causar alergia e coceira quando em contato com a pele.

Portanto, conforme o exposto e com base na Lei municipal nº 6.481/2022, **não foram elencados motivos que justifiquem a supressão desse exemplar de palmeira nativa localizado em área pública por ora.**

Ainda assim, é **recomendada poda de limpeza da fronde**, para remoção de estruturas secas (bainhas de folhas e cachos de frutos).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

ANA

Indicação nº 1033/2025 – Vereador Jean Araújo fls. 4/4

